

PREFEITURA DE ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI N° 0070-11, DE 17 DE JUNHO DE 2011.**

*Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 200.000,00.*

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para ser aplicado nos seguintes órgãos e rubricas :

ORGAO:	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	
UNIDADE:	1	DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES PUBLICAS ESSENCIAIS	
FUNÇÃO:	18	GESTÃO AMBIENTAL	
SUB FUNÇÃO:	542	CONTROLE AMBIENTAL	
PROGRAMA:	21	CONTROLE AMBIENTAL	
PROJ/ATIV:	1009	Coleta Seletiva e Remodelagem Usina Lixo	
CODIGO:	339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$ 200.000,00
RECURSO:	1	LIVRE	

**TOTAL: R\$ 200.000,00**

Art. 2º Servirá de recurso ao Crédito Suplementar a redução no valor R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), da seguinte rubrica.

ORGAO:	20	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
UNIDADE:	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
FUNÇÃO:	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
SUB FUNÇÃO:	999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
PROGRAMA:	9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
PROJ/ATIV:	2997	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
CODIGO:	999999000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 200.000,00
RECURSO:	1	LIVRE	

**TOTAL: R\$ 200.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 17 DE JUNHO DE 2011.**

**GIL MARQUES FILHO**  
Prefeito

**PREFEITURA DE ITAQUI - RS**



**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI N° 0070-11, DE 17 DE JUNHO DE 2011.**

**JUSTIFICATIVA**

Estamos encaminhando, para apreciação e decisão dessa Câmara de Vereadores, o anexo Projeto de Lei n° 0070-11, de 17.06.11, que pretende colher a indispensável autorização legislativa para abrir crédito suplementar a fim de viabilizar a adequação do orçamento, para transporte de resíduos sólidos urbanos.

São estas as razões que justificam o encaminhamento do Projeto de Lei.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 17 DE JUNHO DE 2011.**

**GIL MARQUES FILHO**  
Prefeito